

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI
Casa Didi leite
Gabinete do vereador Francisco Alex Silva Barros

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2019: AO PROJETO DE LEI Nº 09/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019 - PODER EXECUTIVO:

O VEREADOR INFRA-ASSINADO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 153º, § 1º DO REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS, PROPÕE A SEGUINTE **EMENDA**:


Art. 1º - o Art. 2º, que referir-se o Projeto de Lei em epígrafe, passa a ter a seguinte **REDAÇÃO**:

Art. 2º - As contratações a que se refere esta Lei terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Augusta Casa de Leis, a aprovação desta **EMENDA MODIFICATIVA**.

Câmara Municipal de Umari/CE - em 18 de junho de 2019.

EM votação
4 votos a favor
5 votos contra
27/06/2019
disaprovada


Francisco Alex Silva Barros
João
Glauber do
Orofin
Mário
Kleber